

Protocolo N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Ent. 18 | 04 | 83 Saida 11 | 05 | 83

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 18 DE ABRIL DE 1983

fun.

Comissão de finança e diçumento Parecer Favoravel Rejultade

Autoriza o Executivo doar bens imóve is do Município, à Entidades Estaduais, e dá outras providências.

o Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Ma to Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Doar os imóveis cons tituidos de Terrenos Urbanos, às Entidades Estaduais a saber:
 - I Lotes de nºs. 08 e 09 da Quadra 35, medindo 720m2 sitos à Rua 15 de Novembro, nesta cidade, à EMPRE SA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL.
 - II Lo te de nº 13 da Quadra 07, medindo 348m2, sito' à Rua Floriano Peixoto, nesta cidade, à TELECOMU-NICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT.
 - III Lote de nº 05 da Quadra 13B, medindo 253,50m2, si to à Rua Floriano Peixoto, nesta cidade, à SECRE-TARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
- Artigo 2º Os imóveis descritos no artigo anterior, serão baixados da relação dos Bens Patrimoniais do Município.

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

Artigo 3º - A presente Doação será efetuada sem ônus aos beneficiados, e regulamentada por Têrmo de Doação efetuado pelo* Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor com efeito retroagido à 1º de • fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em • contrário.

Bodoquena, 18 de abril de 1.983

osé Antonio Moreira

Marcio Fontoura Corrêa

João Barbosa da Silva



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 010, DE 1983

Protocolo Ent. 18 | 04 | 83 Saida 11/05/1.983

" Senhores Membros da Camara Municipal.

" Temos a honra de apresentar à Vossas Exelências o Projeto de Lei em anexo, onde visa regulamentar as doações de Ter remos Urbanos.

"2. As doações descritas no Projeto, terão que ' ser regulamentadas atravéz de Lei, com aprovação desta egrégia Câma ra de Vereadores.

"3. Assim sendo, esperamos que Vossas Exelências efetuaem a devida aprovação, com o menor prazo de tempo possível, ' pois como sabem, os Terrenos ja se encontram edificados, e em pleno uso pelas Entidades do Governo Estadual. TELEMAT, SANESUL e EXATORI A.

" Na certeza da compreenção desta Casa de Leis , aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de eleva do apreço.

Bodoquena(MS), 18 de abril de 1.983

se Antonio Moreira refeito Municipal